

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Design de Moda consiste em um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que possibilita, dentro do currículo, a integração entre teoria e prática. Esse conjunto visa complementar os conhecimentos e habilidades necessários à formação do estudante, seguindo as diretrizes estabelecidas na Regulamentação CEPEX 177/12 e suas atualizações.

Esta unidade é um componente curricular obrigatório, conforme estabelecido pela legislação específica, a Regulamentação Geral da Graduação 177/2018-UFPI. Dentro deste Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ela é estruturada com um regulamento que contém as diretrizes relevantes para a formação dos estudantes ingressantes e para aqueles que concluem o curso de Bacharelado em Design de Moda.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O Curso de Bacharelado em Design de Moda da Universidade Federal do Piauí, por meio deste instrumento, estabelece normas para as Atividades Complementares, componente obrigatório para a integralização curricular. O objetivo é aprofundar as temáticas estudadas, aprimorar as vivências acadêmicas e desenvolver as potencialidades individuais do estudante.

Art.2º. As Atividades Complementares são regulamentadas e aprovadas pela Resolução nº 177/12, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, Título 3 - ESTÁGIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TCC, página 55, art. 92, seção VI e demais atualizações.

CAPÍTULO II

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (por categoria)

CATEGORIA: ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA

Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 60 hs

Carga horária máxima do currículo na categoria: 60 hs

COMPONENTE			CH Mínima aproveitada	CH Máxima aproveitada	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO			
CBMODA016	Exercício de Monitoria por disciplina	Experimentar a vivência didático-pedagógica, sob a supervisão e orientação do professor responsável.	60 h	Até 60 h	---
CBMODA017	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET).	O discente se insere em grupos tutoriais de aprendizagem sob a orientação de um professor tutor.	60 h	Até 60 h	---
CBMODA018	Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).	O discente se no cotidiano das escolas públicas de educação básica de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.	60 h	Até 60 h	---
CBMODA019	Participação em pesquisa e projetos institucionais comprovadas: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) – Iniciação Científica (IC) – Iniciação Tecnológica (IT).	O discente deverá participar do desenvolvimento de investigações e pesquisas em diversos campos do saber com o propósito de aprofundar conhecimentos por meio de projetos de pesquisa.	60 h	Até 60 h	---
CBMODA020	Iniciação Científica Voluntária (ICV)	O discente participa voluntariamente de projetos de pesquisa sem bolsa – o propósito é despertar para a investigação científica.	60 h	Até 60 h	---
CBMODA021	Participação em grupos de estudo/pesquisa sob a supervisão de professores e/ou aluno dos Cursos de Mestrado ou Doutorado.	O discente participa de investigações científicas sob a orientação de um professor/ tutor responsável.	60 h	Até 60 h	---

CBMODA022	Participação em viagens técnico-científicas (por evento) representando a UFPI (até duas).	O discente tem a função de representar seu grupo de pesquisa e a UFPI em eventos científicos apontando os resultados de suas investigações.	15 h	Até 30 h	---
CBMODA023	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional ou internacional (mobilidade estudantil - apenas um programa).	O discente enriquece os seus conhecimentos para além da sala de aula, com o convívio com outras culturas e novas metodologias de aprendizagem.	30 h	Até 30 h	---
CBMOD024	Participação em grupos de estudos como bolsista em projeto de pesquisa ou extensão, sob a orientação de um docente.	O discente atua como agente nos projetos de extensão contribuindo com a sociedade – tripé: pesquisa, ensino e extensão.	30 h	Até 60 h	---
CBMODA025	Participação em pesquisa de campo sob a orientação de um docente.	O discente auxilia na coleta de dados para a realização dos projetos sob a orientação de um tutor.	15 h	Até 15 h	---
CBMODA026	Pesquisas desenvolvidas e apresentadas em eventos científicos específicos ou seminários, fóruns externos (limite de duas participações).	O discente apresenta os resultados de suas ações de pesquisa e de extensão como fruto da sua investigação participativa nos projetos, sob a orientação de um tutor.	15 h	Até 30 h	---
Esta seção exige a comprovação de relatórios do professor orientador ou certificados e declarações dos órgãos/unidades competentes.					
CATEGORIA: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CH máxima da categoria: (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 60h CH máxima do currículo: 60 hs					
COMPONENTE			CH Mínima aproveitada	CH Máxima aproveitada	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO			
	Planejamento e organização de desfiles de moda, exposição, instalação de arte (limite de três participações)	A atividade tem como foco principal preparar os alunos para planejar, executar e gerenciar eventos no contexto da moda.	15 h	Até 45 h	---

CBMODA028	Participação em cursos, workshops, oficinas, palestras, eventos <i>on-line</i> promovidos pelo Curso de Moda.	A atividade deve promover formação teórica e prática para aprofundar conhecimentos atualizados e voltados para o mercado além de desenvolver habilidades técnicas criativas e interagir com profissionais da área.	15 h	até 30 h	---
CBMODA029	Participação em eventos de moda externos a UFPI, com os mesmos requisitos dos itens CBMODA011 e CBMODA028.	A atividade deve promover formação teórica e prática para aprofundar conhecimentos atualizados e voltados para o mercado além de desenvolver habilidades técnicas criativas e interagir com profissionais da área.	15 h	até 30 h	---
CBMODA030	Participação com exposição de trabalhos oriundos de disciplinas curriculares em eventos específicos.	Consiste na apresentação de projetos, peças ou pesquisas desenvolvidas em sala de aula, em mostras, feiras, desfiles ou outros eventos acadêmicos e culturais.	15 h	até 30 h	---
CBMODA031	Participação em Feiras de Profissão ou correlatos.	Envolve a representação do curso em eventos voltados à divulgação de carreiras, apresentando atividades, projetos e possibilidades da área de Moda a futuros estudantes e ao público em geral.	15 h	até 30 h	---
	Organização, realização de cursos, oficinas, workshops ou eventos internos e externos (limite de três participações).	Envolve o planejamento e execução de atividades formativas voltadas à comunidade acadêmica e ao público em geral, promovendo a troca de conhecimentos, a vivência prática e a integração entre ensino, pesquisa, extensão e mercado.	15 h	até 45 h	---
CBMODA033	Organização de eventos técnico-científicos em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fórum, semanas acadêmicas.	Considera o planejamento e apoio à realização de atividades que promovam a produção e a difusão do conhecimento, incentivando o debate acadêmico, a troca de experiências e o fortalecimento da formação científica e profissional.	30 h	até 60 h	---
Esta seção exige a comprovação de relatórios do professor orientador ou certificados e declarações dos órgãos/unidades competentes.					

CATEGORIA: EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMPETENTES
Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 120 hs

Carga horária máxima do currículo na categoria: 90 hs

COMPONENTE			CH	CH	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Mínima aproveitada	Máxima aproveitada	
	Atuação como consultora de moda, Produção de Moda, Palestrante ou Instrutor de Oficinas e Cursos, presenciais e/ou <i>on-line</i> (limite de duas participações).	Atividade de assessoramento em estilo pessoal ou de docência em nível técnico.	20 h	40 h	---
CBMODA035	Estágio não obrigatório (por semestre).	Atividade acadêmica específica que prepara o discente para o trabalho produtivo, com o objetivo de aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo-se intervenção prática em situações de vida e trabalho.	30 h	90 h	---
	Customização de objetos e peças de roupas em eventos de moda com a finalidade de vivenciar a economia criativa.	Atividade criativa de reformulação de peças de roupas já existentes.	15 h	30 h	---
CBMODA037	Participação em eventos de moda atuando em <i>Backstage</i> como camareiro, recepcionista, <i>stylist</i> , maquiador, assistente de edição de desfile	Atividade prática de participação em assessoria a eventos de moda.	15 h	30 h	---
CBMODA038	Participação de visitas técnicas ou culturais mediante comprovação de relatórios	Atividade presencial com fins pedagógicos de visita a espaços culturais.	15 h	30 h	---

CBMODA039	Participação em concurso com classificação; premiação na área de formação com comprovante de edital	Atividade de participação em concorrência e reconhecimento de trabalho e/ou trajetória cultural.	15 h	30 h	---
-----------	---	--	------	------	-----

Esta seção exige a comprovação de Termo de Compromisso cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação-CGE/PREG, atestados de participação e apresentação de relatórios técnicos do professor orientador ou certificados e declarações de órgãos/unidade do competente.

CATEGORIA: PUBLICAÇÕES: CÓPIAS DOS ARTIGOS PUBLICADOS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 90 hs

Carga horária máxima do currículo na categoria: 60 hs

COMPONENTE			CH	CH	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Mínima aproveitada	Máxima aproveitada	
CBMODA040	Participação com apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos nacional e internacional, em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fórum, semanas acadêmicas, durante a formação em Moda. Limite até 4 publicações	Participação com fins acadêmicos em apresentação de trabalhos em eventos.	20 h	80 h	---
CBMODA041	Capítulo de Livro publicado na área da Moda	Formulação teórica de texto acadêmico.	15 h	60 h	---
CBMODA042	Participação como ouvinte em eventos local, regional, nacional e internacional.	Assistir, na condição de ouvinte, a eventos de diversos portes com fito de socializar.	15 h	30 h	---

Esta seção exige a comprovação com cópias dos artigos publicados ou outros documentos como certificados e declarações dos órgãos/unidades competentes.

CATEGORIA: ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 90 hs

Carga horária máxima do currículo na categoria: 45 hs

COMPONENTE			CH	CH	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Mínima aproveitada	Máxima aproveitada	
CBMODA049	Participação em projeto de extensão vinculado a PREXC, com dedicação semanal de 12 às 20h. Inclui a mobilidade estudantil, quando o aluno realiza também projetos de extensão durante o período correspondente.	Atuar em atividade de extensão na área de moda cadastrados na PREXC.	15 h	Até 45 h	---
CBMODA050	Atividades como eventos de extensão, cursos e oficinas, seminários registrados no âmbito da PREXC.	Atuar em atividade de extensão na área de moda cadastrados na PREXC.	15 h	Até 30 h	---

Esta seção exige a comprovação de relatórios do professor orientador como atestados, certificados de participação registrados da Pró-reitora de Extensão (PREX) e/ou declarações dos órgãos/unidades competentes.

CATEGORIA: VIVÊNCIAS DE GESTÃO
Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 40 hs
Carga horária máxima do currículo na categoria: 30 hs

COMPONENTE			CH	CH	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Mínima aproveitada	Máxima aproveitada	
	Participação como membro de Diretório/Centro Acadêmico.	Participar do movimento estudantil por meio de Centro Acadêmico ou Diretório.	15 h	Até 30 h	---
CBMODA052	Participação em Empresa Júnior, por semestre de atuação.	Atuar na gestão de Empresa Junior.	15 h	Até 30 h	---
	Representação estudantil. Participação como representante no Colegiado do Curso, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico ou nos Colegiados Superiores.	Atuar como representante estudantil em Colegiados, Conselhos ou Centro Acadêmico	15 h	Até 30 h	---

Esta seção exige a comprovação de registro presencial em atas de reuniões; declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios.

CATEGORIA: ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICAS-CIENTÍFICAS

Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): 90 hs

Carga horária máxima do currículo na categoria: 30 hs

COMPONENTE			CH	CH	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Mínima aproveitada	Máxima aproveitada	
CBMODA043	Produção de figurino: criação e desenvolvimento de tipos de personagens/caracterizados.	Desenvolver figurinos e caracterizações.	15 h	Até 30 h	---
CBMODA044	Participação em atividades teatrais, danças e performances.	Atuar com grupos de teatro, dança e performance.	15 h	Até 15 h	---
CBMODA045	Criação de cenário artístico, análise de locação, coreografia.	Criar e desenvolver cenário, realizar análise do local e da coreografia	15 h	Até 15 h	---
CBMODA046	Participação em atividades Esportivas	Participar de atividades vinculadas a esporte.	15 h	Até 15 h	---
	Participação em Projetos Sociais ou Programas de Solidário junto a comunidades em ONGS, OSCIP, Amigos da Escola ou afins.	Participar em projetos sociais, ONGS ou afins levando conhecimentos sobre moda de modo a auxiliar ações nesses espaços.	15 h	Até 30 h	---
	Participação em grupos de artes, tais como, teatro, dança, coral, poesia, música, produção e elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos e outras atividades midiáticas no campo da moda.	Participação na criação e desenvolvimento de figurinos, cenários registros, exposições e divulgação.	15 h	Até 30 h	---

Esta seção requer atestados de participação, apresentação de relatórios e trabalhos produzidos.

CATEGORIA: PUBLICAÇÕES: DISCIPLINAS ELETIVAS
 Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI no 177/12): **90 hs**
 Carga horária máxima do currículo na categoria: 60 hs

COMPONENTE			CH	CH	Exigência
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	Mínima aproveitada	Máxima aproveitada	
CBMODA054	Escolha de disciplina afim e/ou correlata na formação do Designer de Moda em outras unidades de ensino.	Cursar componente curricular em outras unidades, que sejam interdisciplinares na Moda.	60 h	60 h	Área afim ou correlata

Esta seção requer comprovação no histórico escolar.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº. 3. Compete à Coordenação de Curso avaliar os estudos ou atividades realizadas pelo aluno, conforme este documento.

Artº. 4º. O presente conjunto de normas obedece à Resolução 177/12 de 20 de junho de 2012 (e suas atualizações) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, Título 3 - ESTÁGIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TCC, página 55, art. 92, seção VI, da Universidade Federal do Piauí e demais atualizações e somente poderá ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso.

Artº. 5º. Compete ao Colegiado do Curso, dirimir dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Artº. 6º. Estas normas estão em vigor desde janeiro de 2013, aprovada pela Pró Reitoria de Graduação e, nesta data consta uma nova atualização inserida na revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Bacharel em Design de Moda.